

Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEXTA•FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 ANO XIII | N $^{\rm o}$ 947

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 001-2024
- RESOLUÇÃO N.º 002-2024

Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.baguanambi.legisbr.com/cer e informe o código: 240308091144C434 Documento assinado digitalmente por Zaqueu Rodrigues da Silva (334. *** *** -47)

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESOLUÇÃO N.º 001/2024

Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos I e II, do Art. 77, da Resolução 12/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos I e II, do Art. 77 da Resolução em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - (...)

 I – 8 (oito) minutos para cada Vereador fazer uso da Tribuna, admitindo-se uma tolerância de mais 2 (dois) minutos, a critério da Presidência;

II – 10 (dez) minutos para cada Líder de Bancada/Partidária Bloco Parlamentar falar ao final dos pronunciamentos dos demais Vereadores, admitindo-se uma tolerância de mais 2 (dois) minutos, a critério da Presidência.

Art. 2°. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI Em, 08 de março de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESOLUÇÃO N.º 002/2024

Dispõe sobre Concessão de Título de Cidadão Guanambiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Fica concedido título de cidadão guanambiense a Jesus Vagner Teixeira da Silva.

Parágrafo Único: A autorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinadas pela mesa da Câmara Municipal de Guanambi.

Art.2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI Em, 08 de março de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)